

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

D E C R E T O Nº 023/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São
João do Oeste-SC., no uso de suas atribuições le-
gais e de conformidade com o disposto no Artigo 19
da Lei Municipal nº 002/93,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os
vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ati-
vos e Inativos, Prefeito, Vice-Prefeito e Vereado -
res para o mês de abril de 1994.

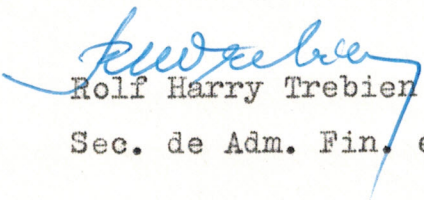
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 18 de abril de 1994.


Ottmar José Schneiders

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra


Rolf Harry Trebien

Sec. de Adm. Fin. e Planej.